DECRETO Nº2.084, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2017.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Receita Tributária	2.628.818,67
Receita da Divida Ativa dos Tributos	94.405,14
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	35.740,07
Multas e Juros de Tributos	5.512,74
Cota-Parte do ITR	1.893.001,83
Cota-Parte do IPVA	895.230,94
Cota-Parte do ICMS	21.054.272,66
Cota-Parte do FPM	8.553.688,37
Cota-Parte do IPI	261.822,28
Cota-Parte da CIDE	18.714,53
Lei Complementar 87/96	128.742,60
TOTAL DA RECEITA	**35.569.949,83**

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R$2.489.896,44 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Carneirinho é de R$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e

vinte e cinco mil reais), valor este superior ao permitido pelo art. 29 A da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R$207.491,37 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2016 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I